INDICAÇÃO Nº 135/2018

O Vereador **RONALDO LIMA,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito **ADEMIR MASCHIO,** as providências que se fizerem necessárias junto ao **setor competente da municipalidade no sentido de realizar gestões junto aos artistas plásticos do município com intuito de viabilizar a construção de monumentos do tipo esculturas mobiliárias com valor cultural e artístico.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação objetiva que a Administração Municipal realize gestões junto aos artistas plásticos do município viabilizando a construção de novas esculturas/monumentos em formato de mobilias (bancos), feitos a partir de concreto mas totalmente opostos daqueles bancos já tradicionais, sugerindo que esses novos bancos sejam construídos agregados a algum valor cultural e artístico retirado da nossa cidade, como nossa fauna (conjunto de espécies animais que vivem numa determinada área) ou a nossa flora (conjunto de espécies vegetais como plantas, árvores).

Somos conhecedores de que Santa Fé do Sul é uma cidade que possui inúmeras esculturas e monumentos espalhados pelos quatro cantos da cidade. Monumentos esses construídos a partir de diversos materiais com pedra, concreto, ferro fundido e bronze, feitos para resistirem a mais tempo e assim guardar as lembranças e informações do lugar bem como homenagear pessoas importantes ou fatos extraordinários ocorridos ao longo da história no município, como o monumento dos tucunarés criado em 2000, que simboliza a piracema do Tucunaré, peixe mais popular da região, o monumento alusivo aos Imigrantes e Colonizadores que simboliza o trabalho e a união dos colonizadores e imigrantes que ajudaram a construir Santa Fé do Sul, o monumento Marco Zero que simboliza a cultura e o turismo, dentre outros.

Importante frisar que, o conceito das esculturas mobiliárias não eleva o valor cobrado pela construção de um modelo de banco tradicionalmente feito de concreto, ou seja, a construção de bancos a partir de esculturas mobilíarias não onera o erário.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
17 de maio de 2018

RONALDO LIMA
VEREADOR - DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
17 MAIO 2018
PROT. Nº 278
PROTOCOLO